



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 540  
em 22/05/23 às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
  
Encarregado

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

Marechal Floriano/ES, 18 de Maio de 2023.

OF. PMMF Nº. 156/2023

**EXMO SR  
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MARECHAL FLORIANO/ES.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO DE TRANSPORTE A ESTUDANTES QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR FORA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES**”.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup> e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS Assinado de forma digital  
LORENZONI:68216068 por JOAO CARLOS  
700 LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 009 /2023

Marechal Floriano/ES, 18 de Maio de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que  
**“DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO DE TRANSPORTE A ESTUDANTES QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR FORA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES”.**

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS                      Assinado de forma digital  
LORENZONI:6821606870      por JOAO CARLOS  
0                                      LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 051/2023

### DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO DE TRANSPORTE A ESTUDANTES QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR FORA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder mensalmente aos estudantes matriculados e frequentes nos cursos de graduação de entidades educacionais regulares de nível superior, não ministrados no município, distantes da área do município num raio de até 100 km (cem quilômetros), que utilizem, regularmente, transporte escolar ou equivalente, Ajuda de Custo de Transporte no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) no quantitativo de 85 (oitenta e cinco) vagas, sob forma de ressarcimento.

§ 1º A ajuda de custo será concedida a estudante residente no município há pelo menos 01 (um) ano e que esteja vinculado a cursos de graduação de nível superior, que não sejam oferecidos no município de Marechal Floriano e que exijam, em expressos termos regulamentares, frequência diária obrigatória, conforme calendário escolar a ser apresentado.

§ 2º Não haverá ajuda de custo em caso de repetência de período.

§ 3º A inveracidade das informações ou dos documentos apresentados cancelará o benefício, aplicando-se as penas da lei, além do ressarcimento das importâncias despendidas pelo município.

**Art. 2º** - A presente ajuda de custo será concedida mediante requerimento específico, e sendo renovado semestralmente, conforme edital a ser publicado.

**Parágrafo único.** Os pedidos do benefício deverão ser renovados semestralmente até o limite previsto para o encerramento do curso superior em que se está matriculado, não podendo ultrapassar 05 (cinco) anos no total.

JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital por JOAO  
CARLOS LORENZONI:68216068700

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**Art. 3º** - Para fazerem jus ao auxílio, os estudantes deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Educação apresentando a seguinte documentação:

I - comprovante de residência de 01 ano no município;

II - requerimento solicitando o auxílio;

III - atestado de matrícula;

IV - comprovante de despesa com transporte.

**Parágrafo único.** Após a análise e mediante adequada averiguação dos documentos apresentados, ocasião em que os que estiverem em situação regular terão o ressarcimento liberado nos termos da proporcionalidade concedida em lei enquanto disponibilidade de recurso e aprovação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Mensalmente, para receber o ressarcimento do Município, o aluno deverá requerer junto ao Protocolo Central da PMMF em forma de requerimento a solicitação e apresentar Atestado de Assiduidade fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, no qual será observado o percentual mínimo de frequência, bem como documento fiscal hábil que comprove sua despesa mensal com transporte.

**Art. 5º** - Todas as regras serão regulamentadas por Decreto, Portaria e Edital de Chamamento Público.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovado nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e LOA no que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARLOS

LORENZONI:6821606

8700

Assinado de forma digital

por JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**Art. 8º** – Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei Municipal nº 1.039, de 27 de maio de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Maio de 2023.

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital

por JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

### JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei é uma atualização da Lei Municipal nº 1.039, de 27 de maio de 2011, o que demonstra a necessidade de apoio do Município aos estudantes de ensino superior.

A ajuda de custo aos estudantes é uma forma de incentivar e diminuir a evasão escolar do ensino superior, e o meio que o município encontrou para cumprir com uma antiga reivindicação.

Desta forma, acredita-se que essa Egrégia Casa Legislativa por meio dos Nobres Edis o apoio e o reconhecimento da importância do presente Projeto de Lei.

Marechal Floriano/ES, 18 de Maio de 2023.

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital

por JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003700350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 17/01/2024 09:09

Checksum: **9539337680AB478FF69B5882E70F9A249DD48ADCFF4928F73A5E7EEFC4F57773**

